



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela

Salvador-BA, CEP 40110-060

- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23066.059254/2018-11

Unidade Gestora: 155907

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, PELA FILIAL HUPES - UFBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, com endereço na Rua Augusto Viana, S/N – Canela, na cidade de Salvador – Bahia, C.E.P.: 40.110-160, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, portador do RG nº **106* SSP/BA e CPF nº ***.584.205-**, nomeado pela Portaria -SEI nº 5, publicada no Diário Oficial nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e por seu Gerente Administrativo Wagner Miranda Gomes, RG nº *.353.***, SSP/BA, CPF nº ***.074.195-**, nomeado pela Portaria-SEI Nº 111, de 12 de julho de 2021, publicada no Boleim de Serviço nº 1105, de 13 de julho de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de se Estatuto Social/ art 20 da Portaria -SEI nº 8/2019

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.065.201/0001-56, com endereço na Rod. Seixas Doria – Km 06 – s/n - Centro - Japaratuba/SE – CEP 49.960-000, neste ato representada por Victor Vasconcelos Pinho de Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º *141*** SDS/PE do CPF n.º ***.477.594-**, conforme instrumento particular de procuração.

Conforme Processo Administrativo nº. 23066.059254/2018-11 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/02/2022 a 16/02/2023;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE**

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 178.848,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850029	6153000300	33.90.39	2022NE56

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, Bahia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH - Filial
HUPES

VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA

Representante Legal BRASCON GESTÃO AMBIENTAL
LTDA

(assinado eletronicamente)

WAGNER MIRANDA GOMES

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH - Filial
HUPES



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 21/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Miranda Gomes, Gerente**, em 21/01/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Vasconcelos Pinho de Miranda, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19106556** e o código CRC **1A32EFD8**.

Referência: Processo nº 23066.059254/2018-11 SEI nº 19106556